



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1673/16	DATA: 14/12/2016	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 15h01min	TÉRMINO: 15h34min	PÁGINAS: 12

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Advogada.

SUMÁRIO

Continuação da leitura, discussão e votação do parecer referente ao Processo nº 10, de 2016, Representação nº 11, de 2016, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Jean Wyllys.

OBSERVAÇÕES

--



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Esperamos por 1 hora e, infelizmente, não alcançamos o quórum. Então, não tenho outra alternativa senão deixar de abrir a sessão por falta de quórum. O Regimento Interno permite que se aguarde até 30 minutos. Eu esperei por 1 hora, mas não há quórum. Portanto, deixo de abrir a sessão por esse fato.

Podemos tentar convocar outra reunião para amanhã de manhã, se houver quórum.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Bem, Sr. Presidente, penso que esta quinta-feira deverá ser um dia de agenda cheia na Casa, sobretudo se não houver atividades na próxima semana.

Embora não tenhamos vinculação ao prazo, se o Presidente entender necessário aguardar um pouco mais, não há nenhum prejuízo à parte ou a quem quer que seja. O Regimento não é taxativo em relação a esse ponto. Como falta apenas um...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. tem razão. Vamos ter prudência. Vou aguardar mais 50 minutos para ver se o quórum se completa.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - A sessão pode começar às 16 horas.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - É que hoje está funcionando a CCJC com o tema da Previdência também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Então, vamos aguardar por mais 50 minutos. Vamos até a CCJC e, depois, voltamos.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Agradeço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Se não houver quórum, fica convocada reunião para amanhã, às 10 horas. Vamos esperar por mais 40 minutos. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar destinada a continuação da leitura, discussão e votação do parecer — relatório e



voto — referente ao Processo nº 10 de 2016, Representação nº 11, de 2016, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Jean Wyllys.

Como ontem, durante a leitura do texto do Relator, iniciou-se a Ordem do Dia, os trabalhos do Conselho de Ética restaram prejudicados, de sorte que nesta sessão eles serão retomados do ponto em que foram interrompidos.

Registro a presença dos advogados de defesa do representado junto a este Conselho.

Antes de passar a palavra ao Relator, que já se encontra presente à Mesa, informo que se encontra sobre as bancadas cópia da ata da 38ª Reunião deste Conselho de Ética, realizada em 13 de dezembro 2016.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Peço dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Solicitada a dispensa pelo eminente Deputado Ricardo Izar, submeto a ata à votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Passamos agora para a sequência dos trabalhos do Relator, para que possa complementar o seu voto junto a este Conselho de Ética.

Tem a palavra o eminente Relator, o Deputado Ricardo Izar.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Obrigado, Sr. Presidente.

Vou continuar a leitura do ponto em que paramos ontem. Para os Deputados que quiserem acompanhar, informo que estamos na quarta página de trás para frente.

“Conforme se depreende da análise dos depoimentos retrotranscritos, bem como mediante a aquilatação dos documentos acostados aos autos, restou comprovado o quanto alegado pela defesa, no sentido de que havia reiterada provocação ao representado por parte de alguns Parlamentares.

Não obstante, o laudo pericial produzido pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal rechaçou a tese de existência de premeditação da conduta do representado ao concluir que:

(...) na cena referente ao objetivo pericial dos exames, o Deputado Federal Jean Wyllys, ao se



aproximar de um grupo de pessoas, proferiu a seguinte fala: 'Eu cuspi na cara do Bolsonaro, Chico. Eu cuspi na cara do Bolsonaro. Eu cuspi!'

Concluem, ainda, que esta cena ocorreu em momento posterior ao evento em que o referido Deputado apareceu cuspiando em direção a outras pessoas que ali se encontravam.

Consignadas tais premissas e efetivada atenta análise das provas carreadas aos autos, constata-se que, muito embora tenha sido comprovada a existência de prévia provocação, este Relator entende que o representado infringiu os deveres fundamentais impostos aos Congressistas, haja vista que, durante votação ocorrida no Plenário desta Casa, por ocasião do julgamento do *impeachment* da então Presidente da República, o Deputado Jean Wyllys, além de ter se dirigido aos colegas como 'canalhas', cuspiu em direção ao Deputado Jair Bolsonaro, fato esse que foi transmitido em cadeia nacional por vários veículos de comunicação.

É inegável que o ato perpetrado pelo representado possui natureza injuriosa, uma vez que macula a honra objetiva desta Casa, no que diz respeito à reputação e respeitabilidade de um dos Poderes da República perante a sociedade nacional e internacional.

Não há como admitir esse tipo de comportamento descortês e impolido por parte de Congressista, a quem foi outorgado o poder de representar parcela da sociedade perante o Poder Legislativo e de quem se espera a prática de atividades que viabilizem a concretização dos anseios da população, mediante discussão e aprovação de propostas legislativas.

Cabe frisar que o Poder Legislativo exerce papel indispensável no País, pois executa três atividades essenciais à solidificação da democracia, quais sejam, a representação do povo brasileiro, a criação de normas legais a respeito dos assuntos de interesse nacional e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, tem-se que as prerrogativas conferidas pela Constituição Federal aos Congressistas não podem ser utilizadas em benefício próprio, para beneficiar ou causar dano, ainda que moral, a outras pessoas, tampouco para denegrir a imagem do Congresso Nacional perante o País e o mundo.



É forçoso admitir que, diante da ausência de pertinência temática entre o ato levado a efeito pelo representado e a votação que estava sendo efetivada na ocasião, percebe-se claramente a quebra do decoro.

A conduta de cuspir em outro representante do povo, durante um dos momentos históricos ocorridos neste País, ainda que em reação à alegada provocação, demonstra completo desprezo, não só ao Deputado visado, mas, principalmente, ao prestígio deste Parlamento. O cuspe direcionado a outrem tem nítido propósito de humilhar e desrespeitar, demonstrando, assim, a torpeza de quem o faz.

Urge esclarecer, desse modo, que o próprio Código de Ética enuncia que atenta contra o decoro a conduta de deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado, *in casu*, tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento.

É imperioso reconhecer, portanto, que o representado, com seu ato, efetivamente incidiu na prática das condutas descritas no artigo 5º, inciso X, c/c o artigo 3º, inciso VII, sendo cabível, em virtude do disposto no artigo 14, § 1º, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar, a sanção de suspensão do exercício do mandato.

Fixada a existência de responsabilidade pela quebra de decoro, resta a este Relator estabelecer o *quantum* da pena a ser imposta ao representado.

Com efeito, cumpre declinar que o artigo 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que abrange a conduta de desrespeitar, dentre outros, colegas e autoridades com os quais mantém contato no exercício da atividade parlamentar, estipula que a aplicação da penalidade de suspensão do exercício do mandato se dará por, no máximo, 6 meses.

Na hipótese ora aquilatada, tendo em vista o alto grau de reprovabilidade da conduta perpetrada pelo Deputado Jean Wyllys, o representado deve sofrer severa reprimenda por parte desta Casa, restando, assim, clara mensagem à sociedade no sentido de que este Parlamento não admite o cometimento de infrações dessa natureza.



Ocorre que, ante a comprovação, através da análise das robustas provas produzidas nos autos, da existência de reiterada provocação levada a efeito por alguns Parlamentares em face do representado e das circunstâncias excepcionais do momento, mostra-se justa, adequada, proporcional e suficiente a cominação da sanção de suspensão do exercício do mandato pelo prazo de 120 dias e não pela integralidade do lapso temporal previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

III - Conclusão

Efetuadas tais digressões, voto, com fulcro no artigo 5º, inciso X, c/c o artigo 3º, inciso VII, e o artigo 14, § 1º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, pela procedência da representação formulada pela Mesa Diretora, com a consequente aplicação ao Deputado Jean Wyllys da sanção de suspensão do exercício do mandato pelo prazo de 120 dias.

Sala do Conselho de Ética, 14 de dezembro de 2016.

Deputado Ricardo Izar

Relator”

Sr. Presidente, eu queria, só para concluir, dizer que, hoje de manhã, quando eu acordei e entrei nas minhas contas nas redes sociais, notei que havia recebido diversos recados, todos com este mesmo tom:

“Recordista na Lava-Jato em delações pedindo a cabeça de um Deputado honesto, sem nenhum histórico de corrupção por homofobia e discordância ideológica. Quer mesmo comprar essa briga?”

Havia centenas de comentários na minha página me chamando ou de homofóbico ou de envolvido na Lava-Jato. Quando perguntei o porquê disso, descobri que a causa foi uma postagem feita pelo Deputado Jean Wyllys ontem, na qual ele disse algumas coisas sobre a minha pessoa.

Ele disse que eu fui um dos Deputados mais citados na Lava-Jato. Então, eu queria explicar que eu nunca fui citado na Lava-Jato, nunca! Eu tenho um histórico familiar nesta Casa, e, graças a Deus, nós nunca fomos envolvidos em escândalo nenhum.

Meu pai foi Presidente do Conselho de Ética. Foi ele que dirigiu os trabalhos desta Comissão na época do mensalão e da máfia dos sanguessugas. Ele enfrentou



uma fase difícil, mas eu acho que fez um trabalho justo, digno, honesto e transparente. E a mesma coisa eu posso dizer sobre o meu trabalho na Presidência do Conselho de Ética. Sempre fomos imparciais.

E nunca fui citado em escândalo nenhum de corrupção, diferentemente do que alega o Deputado Jean Wyllys, que tenta reverter a pena proposta por nós.

A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Eu estou com a palavra.

“*O relatório é uma punição ao que represento no Parlamento*”, diz o Deputado Jean Wyllys em sua postagem.

De forma alguma estamos julgando ideologia. Se há uma coisa que eu aprendi é a respeitar o próximo, independentemente de cor, de raça, de credo, de gênero e até de espécie — defendo muito os animais.

Então, o que se está discutindo aqui não é ideologia, é o comportamento, é o ato do cuspe. Pela educação que recebi da minha família durante minha vida, posso dizer que nunca, de forma alguma, seria aceitável cuspir na cara de alguém na minha casa. É isso o que está em jogo. Não estamos falando de gênero, de sexo, de credo, de nada disso; estamos falando do ato de cuspir na cara de outra pessoa.

Então, eu elaborei uma nota, que eu queria ler, se possível, só como resposta à postagem do Deputado Jean Wyllys. Leio a nota:

“Na condição de Relator do processo de quebra de decoro parlamentar instaurado pela Mesa Diretora da Câmara contra o Deputado Federal Jean Wyllys (PSOL-RJ), expresso aqui minha profunda tristeza pela equivocada reação do referido Deputado à função e trabalho que me foram atribuídos pela Casa Legislativa em 5 de outubro de 2016, cujo trabalho concluí hoje (...).

O Deputado supramencionado, em postagem de sua autoria em redes sociais de ampla capilaridade, verbalizou, mesmo antes da votação do relatório final deste processo, uma torrente de acusações e insinuações caluniosas a meu respeito, que buscam sugerir minha ligação com malfeitos de ordem política, me acusam de ignorar o significado elementar das palavras ‘decoro’ e ‘ética’ e me associam a tramas conspiratórias como golpes e manobras assemelhadas — nada mais inverídico e infantil.



Destaco que aprendi muito cedo com meu bom pai, o Deputado Constituinte Ricardo Izar, que é a ética a pedra fundamental do bom e justo relacionamento com o outro — seja ele quem for, independente do gênero, etnia, credo ou espécie a que pertença. Respeitar o outro, em sua dignidade mais fundamental, é também não empregar a violência que todos repudiamos como moeda de troca para violências contra nós cometidas. Não é possível que um Parlamentar, portador momentâneo da representatividade de milhares de brasileiros e brasileiras, deva, por meio de cuspes contra seus colegas de Câmara (ainda que venham a ser desafetos ou contrários às suas agendas políticas), mostrar à sociedade como embates de ordem ideológica e política devem ser travados. O que mais deve acontecer no Parlamento para que o decoro — isto é, o recato no comportamento, a honradez para com o outro, a conduta individual exemplar — seja colocado à prova? Socos, rasteiras, chutes praticados entre Parlamentares? É coerente que nos chamemos por excelência e nos cusparamos ao final dos acalorados debates?

Não é admissível que o referido Deputado, desgostoso pelas consequências de seu ato indecoroso televisionado mundialmente — um cuspe em plenário contra um desafeto seu em momento politicamente histórico! —, venha acusar inveridicamente quem teve a missão de preservar e fiscalizar a imagem do Parlamento e seus ocupantes. É amplamente sabido que já fui Presidente do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados em 2013 e 2014. Meu pai também o foi à frente dos escândalos do mensalão e dos sanguessugas. Sob a mão de nós dois, Parlamentares foram punidos, cassados e tiveram seu mandato obstruído por terem ferido as prerrogativas básicas da decência e da honestidade esperadas de um Deputado. Não faz, portanto, qualquer sentido que a fúria do referido PSOLista tente macular meu ilibado histórico político dentro e fora do Congresso. Minha proba vida pública é a prova mais cristalina que posso apresentar a todos os brasileiros e brasileiras que tenham lido as palavras do ofendido.

Concluo dizendo que a violência de outrem não pode e não deve ser o norte das minhas práticas. A indignidade praticada por terceiros não pode e não deve ser a linha mestra da minha consciência. O gesto do outro, mesmo repleto de defeitos, não deve ser a estapafúrdia desculpa para que eu possa praticar toda sorte de malignidades e agressões que porventura passem pelo meu imaginário. Ética é a



reflexão filosófica que coloca o outro como ponto central e importante do meu pensar. Se os outros não entendem o que é ética e decoro, não me cabe usar dessa ignorância como desculpa para que eu me comporte da forma que critico. Quem repudia a violência, não a pratica. Simples assim. Do contrário, todo o discurso soa falso e incoerente.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Esta Presidência agradece ao eminente Deputado Ricardo Izar, Relator neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e também se solidariza com S.Exa.

Obviamente, não cabe à Presidência fazer julgamento, mas não é V.Exa. que está em julgamento neste Conselho de Ética.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Este Conselho conhece a trajetória de V.Exa. Cada um deve responder por suas trajetórias, e as trajetórias de cada um falam por si.

O Deputado Leo de Brito solicitou a palavra. A Dra. Noemia Boianovsky, advogada do representado, também solicitou a palavra. Como o Relator fez referência a um episódio que cita o representado, eu vou conceder a palavra, primeiramente, à eminente advogada.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu peço vênias à advogada, sem nenhum prejuízo da fala de V.Sa., para dizer ao Presidente, que sabe que nós estamos em uma reunião dura e apertada na CCJ, que faço minhas as palavras de V.Exa. relacionadas ao Deputado Ricardo Izar, por quem tenho respeito e consideração.

Mas só quero deixar registrado aqui nesta Comissão, mesmo antes da fala da nobre advogada, que vou manter meu pedido de vista ao processo, para que possamos, com tranquilidade, esperar a poeira abaixar com relação a isso aqui na Câmara dos Deputados.

Então, eu mantenho o meu pedido de vista. Deixo isso registrado, porque estou sendo chamado na CCJ.



Desculpa e muito obrigado.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sr. Presidente, a minha indagação era no sentido de saber se o Deputado Júlio Delgado vai manter o pedido de vista.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Está mantido o meu pedido.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Ele acabou de responder. Neste caso, no momento oportuno, eu apresentarei um voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - V.Exa. também vai pedir vista e apresentar voto em separado?

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Também solicito vista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - O.k. Vista concedida ao Deputado Júlio Delgado e ao Deputado Leo de Brito.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Eu faria menção ao voto em separado neste momento, mas o farei no momento oportuno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - E também me solidarizo com o Relator Ricardo Izar. Sabemos da sua conduta ilibada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Obrigado, Deputado Leo de Brito. Agradeço a V.Exa. pela compreensão.

Bom, como houve pedido de vista da matéria, o Presidente José Carlos Araújo certamente comunicará aos gabinetes se faremos reunião na próxima semana com esta pauta ou se ela ficará para o próximo ano.

Eu vou deixar que essa informação seja repassada pelo eminente Presidente deste Colegiado, mas passo a palavra à Dra. Noemia, advogada do representado.

A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Sr. Presidente, eu pedi a palavra para...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, posso só pedir a palavra pela ordem por 10 segundos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Dra. Noemia...

A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Tem a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Dra. Noemia, são só 10 segundos. Quero apenas fazer a seguinte pergunta: a discussão vai até a sessão da votação — correto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Não, não.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - É porque eu estou inscrito e eu só quero discutir a matéria no dia em que nós formos votar. Eu não quero discutir antes. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Nesse caso, como houve pedido de vista, eu não estou abrindo a discussão.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Está bem. Vai haver intervenções de Parlamentares — é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Sim. São apenas intervenções...

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Está bem. Obrigado.

Dra. Noemia, muito obrigado pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Deputado Onyx Lorenzoni, obrigado a V.Exa.

Dra. Noemia, com nossas escusas, V.Exa. tem a palavra.

A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Sr. Presidente, eu pedi a palavra para fazer um esclarecimento aqui, porque houve um lamentável equívoco de interpretação do texto do Deputado Jean Wyllys.

E aí eu gostaria de me dirigir diretamente ao Sr. Relator, o Deputado Ricardo Izar. Eu estou com o texto aqui na mão. O texto começa assim: *“Hoje, durante a sessão do Conselho de Ética, o Deputado Ricardo Izar, do Partido Progressista, o campeão até agora de denunciados da Lava-Jato...”* O Deputado Jean Wyllys se referia ao Partido Progressista, o campeão...

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Esse é o segundo texto. O primeiro, eu tenho “printado”. Depois, ele corrigiu.

A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - É este aqui, e o outro eu vou ler de novo.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Eu vou mandar o segundo texto para a senhora.



A SRA. NOEMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY - Então, se ele estivesse se referindo ao senhor, o senhor teria sido campeão de denúncias. O Deputado Jean Wyllys jamais falaria isso, até mesmo porque o senhor não é campeão de denúncias na Lava-Jato, e o Deputado Jean Wyllys não mente. Pode ter havido uma dubiedade no texto.

Mas ele disse: “(...)o *Deputado Ricardo Izar, do Partido Progressista, o campeão de denunciados da Lava-Jato (...)*”. E não de “denúncias”.

Bom, antes de chegar aqui, eu ainda estava no carro, eu soube que estava havendo esse equívoco de interpretação com este texto, e eu pedi ao pessoal do área de comunicação do gabinete para alterar. E eu espero que agora tenha ficado claro: “*Hoje, durante a sessão do Conselho de Ética, o Deputado Ricardo Izar, do Partido Progressista, o campeão até agora de denunciados da Lava-Jato, apresentou relatório...*”

Não, desculpem-me. O texto novo é este agora, que foi corrigido agora, imediatamente: “*Hoje, durante a sessão do Conselho de Ética, o Deputado Ricardo Izar, do Partido Progressista, o mesmo ao qual Bolsonaro era filiado até ir para o PSC, partido, aliás, com o maior número de citados na Lava-Jato, apresentou relatório...*”

Então, eu só gostaria de me desculpar com o senhor. Se houve uma dubiedade no texto, já foi corrigida. Em momento algum, o Deputado Jean Wyllys quis dizer que o senhor era o campeão de denúncias na Lava-Jato. A palavra “denúncia”, inclusive, nem foi usada. Ele falou “Partido Progressista”, abriu parêntese e disse: “(...) o *campeão de denunciados (...)*”. Então, o texto é bem claro. E, ainda assim, nós tivemos a boa vontade de corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Esta Presidência agradece a intervenção da advogada, a Dra. Noemia, e agradece mais uma vez, reiterando o que já disse anteriormente, ao eminente Deputado Ricardo Izar, Relator desta matéria no Conselho de Ética, que também já teve a missão de presidir este Conselho de Ética, e o fez com grandeza, espírito público e, sobretudo, respeito aos pares desta Casa e deste Colegiado.



Houve pedido de vista conjunta dos Deputados Leo de Brito e Júlio Delgado. Eu informo ao Plenário que o prazo regimental de vistas, no caso do Conselho de Ética, corre em dias. Então, são de 2 dias úteis o prazo de vista.

Indago ao Relator se tem algo a acrescentar a esta reunião.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Rogério) - Indago ao Deputado Leo de Brito se tem alguma ponderação a fazer. *(Pausa.)*

Agradeço ao Relator, o Deputado Ricardo Izar, ao Deputado Leo de Brito, à advogada aqui presente. Agradeço a presença dos senhores e das senhoras.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião.